

= **PORTARIA Nº. 11.939/15** =

JOSE CANDIDO MACEDO FILHO, Prefeito
Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER 35% (Trinta e Cinco por cento), sobre os vencimentos, a título de “**FUNÇÃO GRATIFICADA**”, conforme consta no Artigo 20º, da Lei Municipal Nº. 941/09, a servidora **LUCIELE CRISTINO**, enquanto encontrar-se prestando serviços além de suas atribuições, desenvolvendo o trabalho de Responsável pelo Setor de Cultura do Município.

Fica a Seção de Pessoal incumbido de dar cumprimento a presente Portaria.

C U M P R A - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 19 DE JANEIRO DE 2015.



= **JOSE CANDIDO MACEDO FILHO** =
Prefeito Municipal

